



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 761/2020

Em 20 de outubro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 735/2020**, de autoria do vereador **JOÃO ALVES CORRÊA NETO**, referente ao término da calçada na Avenida Luiz Amaro Costa, esquina com a Rua da Contemplação, Bairro Melvi, a Secretaria de Urbanismo (Seurb) esclareceu que se trata de área não loteada, o que impossibilita a notificação do proprietário do lote para a execução do passeio público.

Por sua vez, a Secretaria de Habitação (Sehab) informou que a área mencionada está inserida no projeto de regularização fundiária denominado Sítio Tubaiarú Quinhão "E". Contudo, as ações promovidas para a regularização foram suspensas por decisão judicial e a Administração Municipal está recorrendo para poder dar continuidade ao processo, considerando que esta regularização irá beneficiar aproximadamente 500 (quinhentas) famílias.

Atenciosamente,


THIAGO GONÇALVES MONTI

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

TGM/hrmn